



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca
de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5097781-74.2020.8.21.0001/RS

AUTOR: EDITORA JORNALISTICA GRANDE SUL LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

RÉU: OS MESMOS

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Considerando o parecer favorável do Ministério Público (ev. 26) e a concordância da Administradora Judicial (ev. 01), **defiro o pedido formulado à fl. 1432** (ev. 01 - anexo9), para determinar o levantamento do gravame de indisponibilidade que recai sobre os imóveis de matrículas 105.699 e 105.700, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre, de parte de Isabel Pupe Pinto Gomes (CPF nº 467.462.770-20). Tal deferimento vai pautado, inclusive, no fato de que a ação de responsabilização promovida em face dos ex-sócios da falida restou julgada improcedente.

Desse modo, **expeça-se ofício ao 1º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre/RS**, para determinar o levantamento do gravame de indisponibilidade que recai sobre os imóveis de matrículas 105.699 e 105.700, de parte de Isabel Pupe Pinto Gomes (CPF nº 467.462.770-20).

Em seguida, intime-se o AJ para prosseguimento.

Dil. Legais.

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FARENZENA, Juíza de Direito**, em 16/12/2020, às 15:25:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10005192575v8** e o código CRC **4b5a5596**.

5097781-74.2020.8.21.0001

10005192575.V8